

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU

PROCESSO ADM.: 111/2026

INTERESSADO: SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SUSTENTAR A SOLICITA DISPENSA PARA CAMINHÃO PRANCHA.

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de SOLICITA DISPENSA PARA CAMINHÃO PRANCHA. do município de ITAGUARU , na importância global de 64.059,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta e nove reais)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II

Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a SOLICITA DISPENSA PARA CAMINHÃO PRANCHA. do município de ITAGUARU .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

ITAGUARU, 26/01/2026

JOAO BATISTA TORRES PINHEIRO

Registro Profissional 26819/GO